



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 001393/2024
Processo nº 001965/2022
Pregão Presencial nº 016/2022
ID CIDADES: 2022.074E0700001.01.0020

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA TOSE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA EPP, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DAS LINHAS MUNICIPAIS.

O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Cento, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Uelikson Boone**, portador do CPF-MF nº 069.751.847-71 e RG nº 1.431.022 – SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **TOSE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.102.717/0001-93, com sede na Rua Rodolfo Magewisk, nº 278, 3º andar, Bairro Nova Monique, CEP 29843-000, Vila Pavão/ES, por seu Representante Legal, Sr. **Xester Tose**, portador do RG nº 1.751.028 SSP-ES, inscrito no CPF sob o nº 080.795.567-17, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 110/2022**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 110/2022, instruído no Processo nº 001393/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 22/07/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até **22/07/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 1.290.013,45 (um milhão, duzentos e noventa mil, treze reais e quarenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
|--|-------------------------|
| MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| Ficha | Fonte de Recurso |
| 0000213 | 15002500000/15760000000 |
| MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO PNATE | |
| Ficha | Fonte de Recurso |
| 0000230 | 15002500000/15760000000 |



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

| PETE – PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR | |
|---|---------------------------|
| Ficha | Fonte de Recurso |
| 0000233 | 150000250000/157600000000 |
| MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| Ficha | Fonte de Recurso |
| 0000239 | 15002500000/157600000000 |
| MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - OCA | |
| Ficha | Fonte de Recurso |
| 0000258 | 15002500000/157600000000 |
| CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO NO TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL | |
| Ficha | Fonte de Recurso |
| 0000235 | 15002500000/157600000000 |
| MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE | |
| Ficha | Fonte de Recurso |
| 0000264 | 15002500000/157600000000 |
| MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – ENSINO FUNDAMENTAL | |
| Ficha | Fonte de Recurso |
| 0000274 | 15002500000/157600000000 |
| MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – (CRECHE) - OCA | |
| Ficha | Fonte de Recurso |
| 0000299 | 15002500000/157600000000 |
| MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – (PRÉ) - OCA | |
| Ficha | Fonte de Recurso |
| 0000310 | 15002500000/157600000000 |
| CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO NO TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO INFANTIL | |
| Ficha | Fonte de Recurso |
| 0000313 | 15002500000/157600000000 |
| MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – ENSINO INFANTIL | |
| Ficha | Fonte de Recurso |
| 0000323 | 15002500000/157600000000 |
| MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% | |
| Ficha | Fonte de Recurso |
| 0000341 | 15002500000/157600000000 |
| MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – (CRECHE) – FUNDEB 30% | |
| Ficha | Fonte de Recurso |
| 0000361 | 15002500000/157600000000 |
| MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – (PRÉ) – FUNDEB 30% | |
| Ficha | Fonte de Recurso |
| 0000379 | 15002500000/157600000000 |
| PROETI – PROGRAMA CAPIXABA DE FOMENTO À IMPLEMENTAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL | |
| Ficha | Fonte de Recurso |
| 0000819 | 15002500000/157600000000 |
| 0000820 | 15002500000/157600000000 |

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, exarada no Processo Administrativo nº 001393/2024, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 17 de julho de 2024.

Uelikson Boone
Prefeito do Município
CONTRATANTE

Xester Tese
Sócio Administrador
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF.:

2 - _____
Nome:
CPF.:

financeiros, para o exercício a que se refere este contrato no ano de 2024;
VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência até 31 de dezembro de 2024.
 Mucurici/ES, 09 de julho de 2024.

Atanael Passos Wagmacker
 Prefeito Municipal

Protocolo 1364407

São Mateus

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Sec. Educação/ Município de São Mateus-ES

CONTRATO Nº.417/2024

CONTRATADA J.I. LOCAÇÕES DE IMOVEIS LTDA - ME (CNPJ: 27.992.973/0001-00)

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL para funcionamento da "CEIM NOSSA SENHORA APARECIDA.

VALOR TOTAL: R\$ 109.200,00.

DATA DA ASS.: 17/07/2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses **PROC.:** 012.327/2024

FISCAIS: Maria da Penha de Souza (titular) e ISABEL DOS SANTOS CELESTINO (suplente)

RECURSOS:

0100.021030.12.365.0028.2.067

MOD.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ART.74, V, LEI 14.133/2024

CÓDIGO **CidadES** **Contratações:**
 2024.067E0600007.10.0008

São Mateus/ES, 17/07/2024

SIMONE ALVES CASINI

Sec. Mun. Educ. Port. nº 128/2024

Protocolo 1364266

Vila Pavão

RESUMO DO CONTRATO Nº 064/2024

CONSORCIADO: Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES.

CONSÓRCIO: CONSÓRCIO PÚBLICO PROD NORTE.

OBJETO: Ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os Entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05, e, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral, tendo de pôr fim a implantação e o efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos descritos no Contrato de Consórcio Público firmado.

VIGÊNCIA: até 31/12/2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 38.500,00.

RECURSOS FINANCEIROS:

Ficha: 633, 634 e 635.

ID CIDADES: 2024.074E0700001.09.0006

Vila Pavão, ES, 17/07/2024.

Uelikson Boone
 Prefeito do Município

Protocolo 1364300

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2022
PROCESSO: 001389/2024
ID CIDADES: ID CIDADES:
2022.074E0700001.01.0020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: KLOSS TRANSPORTES COLETIVOS EIRELI.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 22/07/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogada a vigência do Contrato até 22/07/2025.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 225.116,04

DA DESPESA: Ficha - 213, 230, 233, 239, 258, 235, 264, 274, 299, 310, 313, 323, 341, 361, 379, 819 e 820.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 17/07/2024.

Uelikson Boone
 Prefeito Municipal

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2022

PROCESSO: 001399/2024

ID CIDADES: ID CIDADES:
2022.074E0700001.01.0020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: TRANSCOLAR TRANSPORTES E TURISMO EIRELI.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 22/07/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogada a vigência do Contrato até 22/07/2025.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 483.320,88

DA DESPESA: Ficha - 213, 230, 233, 239, 258, 235, 264, 274, 299, 310, 313, 323, 341, 361, 379, 819 e 820.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 17/07/2024.

Uelikson Boone
 Prefeito Municipal

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2022

PROCESSO: 001393/2024

ID CIDADES: ID CIDADES:
2022.074E0700001.01.0020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: TOSE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA EPP.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 22/07/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogada a vigência do Contrato até 22/07/2025.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 1.290.013,45

DA DESPESA: Ficha - 213, 230, 233, 239, 258, 235, 264, 274, 299, 310, 313, 323, 341, 361, 379, 819 e 820.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 17/07/2024.

Uelikson Boone
 Prefeito Municipal

Protocolo 1363838